

Edital
ESTG/PR-01/2025**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PRR – IMPULSO
ADULTOS ESTG**

Nos termos do Despacho P.PORTO/P-017/2024, que altera o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, faço saber que pelo presente Edital se estabelecem as regras de atribuição de bolsas Impulso Adultos na ESTG para o ano letivo 2024/2025.

As bolsas por tipo são as constantes do Anexo I.

1. Elegibilidade

É elegível, para efeitos de atribuição da Bolsa, o estudante/formando com idade superior a 23 anos, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas, que tenha ingressado num dos Cursos constantes do Anexo I e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não seja beneficiário de outra Bolsa ou incentivo similar proveniente de financiamento público, apresentando declaração de compromisso de honra;
- b) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- c) Não tenha usufruído de uma bolsa Impulso Adultos ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO.

2. Critérios de atribuição e Tipologias de bolsas**2.1 Critérios gerais de atribuição**

- a) A cada candidato apenas pode ser atribuída uma bolsa.
- b) A atribuição de bolsa está condicionada ao pagamento integral da inscrição no curso, no prazo indicado no respetivo aviso de abertura, e à frequência de, pelo menos, dois terços das horas de duração do curso.
- c) No caso de um candidato ser elegível para atribuição de mais de um tipo de bolsa, ser-lhe-á atribuída a bolsa de valor mais elevado.
- d) Na elaboração da lista final de resultados, são tidas em conta as bolsas não atribuíveis por incumprimento do disposto na alínea b) ou libertadas pela aplicação da alínea c), atribuindo-as a outros participantes, elegíveis, do curso.
- e) O valor da bolsa será igual à taxa de inscrição, até ao limite do valor efetivamente pago.

2.2 Tipologias Base de Bolsas

- a) Bolsa de mérito, designada por “Mérito Mais – Bolsa Impulso Adultos” é atribuída aos estudantes com classificação final média mais elevada, mas nunca inferior a 14 valores (catorze valores), calculada com duas casas decimais. Em caso de empate a bolsa será dividida igualmente pelos estudantes empatados.

b) Bolsa de parceria – “Parceria Com Impacto – Bolsa Impulso Adultos” é atribuída a colaboradores de entidades com as quais é estabelecido protocolo de Cooperação e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus colaboradores, numa perspetiva de reciprocidade entre as entidades envolvidas.

b.1.) Caso o número de candidatos a este tipo de bolsas seja superior ao número de bolsas definido em Edital, as bolsas disponíveis devem ser distribuídas de forma a serem contemplados colaboradores de todas as entidades parceiras;

b.2.) No caso de ainda assim ocorrer excesso de pedidos de bolsas face à oferta, serão privilegiados os colaboradores com maior antiguidade nas instituições parceiras (a antiguidade é medida em anos, meses e dias);

b.3.) Em caso de empate no critério antiguidade definido no ponto anterior, a bolsa será dividida igualmente pelos estudantes empatados.

c) Bolsa de incentivos para desempregados – “Mais Emprego – Bolsa Impulso Adultos ”

c.1.) Os candidatos elegíveis devem, até ao fim do curso, apresentar documento comprovativo da situação de desemprego, emitido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

c.2.) Caso o número de candidatos a este tipo de Bolsa seja superior ao número de Bolsas definido em Edital, as Bolsas disponíveis devem ser atribuídas aos candidatos com mais idade, medida em anos, meses e dias.

c.3.) Em caso de empate no critério definido no ponto anterior, a bolsa será dividida igualmente pelos candidatos empatados.

d) “Ser Igual – Bolsa Impulso Adultos” destinada a mitigar as desigualdades em termos de género nos cursos em que é patente essa desigualdade.

d.1.) Os matriculados/inscritos, no curso pertencentes ao género minoritário ($\leq 20\%$), e que frequentem o respetivo curso, podem beneficiar da presente Bolsa;

d.2.) Os candidatos que verifiquem o ponto anterior são ordenados por ordem decrescente de média final de curso, com duas casas decimais.

d.3.) Para efeitos de apuramento da percentagem de estudantes por género que estão a frequentar um curso, será considerado o número de estudantes efetivamente inscritos um dia útil após a última fase de admissão prevista para o curso, independentemente do número de estudantes inscritos no momento da conclusão do curso;

d.4.) Se o número de estudantes do género minoritário for superior ao número de bolsas disponíveis, o valor será rateado em partes iguais por aqueles.

2.3 Outras Tipologias de Bolsa¹

e) Mais Formação – Bolsa Impulso Adultos – Será atribuída uma bolsa a todos os colaboradores da mesma entidade que frequentem o mesmo curso, quando o número daqueles seja igual ou superior a dois, e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus colaboradores, ficando a atribuição da presente bolsa dependente da celebração de protocolo entre a entidade e a ESTG;

¹ Bolsas criadas ao abrigo do artigo 10º do Despacho P.PORTO/P-017/2024 de 13 de março;

- e.1.) Caso o número de candidatos a este tipo de Bolsa seja superior ao número de Bolsas definido em Edital, as Bolsas disponíveis devem ser atribuídas aos candidatos com maior antiguidade na entidade (a antiguidade é medida em anos, meses e dias).
- e.2.) Em caso de empate no critério definido no ponto anterior, a bolsa será dividida igualmente pelos candidatos empatados.
- e.3.) A presente bolsa não é acumulável com qualquer outra tipologia de bolsa.

f) “Formação ao Longo da Vida – Bolsa Impulso Adultos” é atribuída a inscritos em ordens/associações profissionais com as quais exista Protocolo de Cooperação e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus membros, numa perspetiva de reciprocidade entre as entidades envolvidas.

- f.1.) Caso o número de candidatos a este tipo de bolsas seja superior ao número de bolsas definido em Edital, as bolsas disponíveis devem ser distribuídas de forma a serem contemplados colaboradores de todas as entidades;
- f.2.) No caso de ainda assim ocorrer excesso de pedidos de bolsas face à oferta, serão privilegiados os membros com maior antiguidade nas instituições parceiras (a antiguidade é medida em anos, meses e dias);
- f.3.) Em caso de empate no critério definido no ponto anterior, a bolsa será dividida igualmente pelos candidatos empatados.

3. Responsabilidade pela análise dos processos

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolsistas Impulso Adulto compete à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG.

4. Divulgação de resultados

- a) No fim do prazo de candidatura a cada curso, e antes do fim do prazo de pagamento da inscrição/propina, a Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG divulga aos candidatos a lista provisória de atribuição de bolsas, exceto para a bolsa “Mérito Mais”.
- b) A lista final de resultados da atribuição de bolsas será apresentada até dez dias úteis após a conclusão do Curso. Considera-se que o curso está concluído quando esteja encerrada a avaliação relativamente a todos os estudantes a frequentar o curso.
- c) Eventual reclamação deverá ser enviada para o email secretariado_ibs@estg.ipp.pt até cinco dias úteis após a publicação da lista final de estudantes apoiados a qual será remetida à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG, que proferirá decisão no prazo de quinze dias úteis.

5. Publicação de lista final de estudantes apoiados

No final do ano letivo será publicada em www.estg.ipp.pt a lista final de estudantes apoiados com informação relativa a cada curso e tipologia de bolsa.

6. Perda do direito à Bolsa

O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Anule a inscrição no curso;
- b) Seja condenado em procedimento disciplinar.

7. Formalização e Prazos de Candidatura

As candidaturas à atribuição de bolsas são realizadas, em simultâneo e automaticamente, através do preenchimento do formulário único de candidatura à inscrição no curso, exceto

para as Pós-Graduações, sendo neste caso as candidaturas apresentadas através do preenchimento do formulário disponível no site www.ibs.estg.ipp.pt, na página de divulgação do curso, até à data-limite de inscrições no mesmo.

8. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos através do email secretariado_ibs@estg.ipp.pt.

Felgueiras, 6 de janeiro de 2025

O Presidente da ESTG

Luís da Costa Lima

Anexo I – Número de Bolsas por Tipologia
(O valor unitário de cada bolsa é igual à taxa de inscrição/propina)

Curso/Tipo de Bolsa	Mérito Mais	Parceria com Impacto	Mais Emprego	Ser Igual	Mais Formação	Formação ao Longo da Vida
Alojamento Local	5	6	2	2	6	6
Enquadramento técnico legal da Segurança na Construção	5	6	2	2	6	6
Estratégias Regulatórias para o Setor Agroalimentar	5	6	2	2	6	6
Excel Intermédio	5	6	2	2	6	6
Finanças para não financeiros	5	6	2	2	6	6
Gestão e comunicação Estratégica no Setor Agroalimentar	5	6	2	2	6	6
Formação Intermédia em Cibersegurança	5	6	2	2	6	6
Gestão, Regulação e Internacionalização Alimentar	5	6	2	2	6	6
Fundamentos Base de Cibersegurança	5	6	2	2	6	6
Inglês Jurídico	5	6	2	2	6	6
Internacionalização e Competitividade no Setor Agroalimentar	5	6	2	2	6	6
Licenciamento Industrial - Sistema da Indústria Responsável	5	6	2	2	6	6
Obrigações Gerais do Empregador e do Trabalhador em matéria da Segurança e Saúde no Trabalho	5	6	2	2	6	6
Pós-Graduação em Gestão Estratégica em Marketing Digital	5	6	2	2	6	6
Pós-Graduação em Organizações Data-Driven	5	6	2	2	6	6
Pós-Graduação em Registos e Notariado	5	6	2	2	6	6
PowerBI Bootcamp	5	6	2	2	6	6
Principais Obrigações Legais na Área do Ambiente	5	6	2	2	6	6
Segurança nos trabalhos com risco de queda em Altura	5	6	2	2	6	6
Segurança nos trabalhos em vias rodoviárias - Elaboração de Planos de Sinalização temporária	5	6	2	2	6	6